



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 522, DE 09 DE JULHO DE 2008.

(Oriunda do Poder Executivo)

ALTERADO (A)

LEI Nº 526, de 19/09/2008

DECRETO Nº ____ de ____/____/____

PORTARIA Nº ____ de ____/____/____

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2009 sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, com base na previsão de receita:

I fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.

§ 2º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 3º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridades sobre ações de expansão e novas obras.

Parágrafo Único: A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2008.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I. Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2008;

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.522/2008

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 239

Data: de 02 a 15 de julho de 2008

Página: nº08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- II. Estimar valores da Receita e fixar os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2009, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
- III. Observar para que o montante das Despesas não sejam superiores ao das Receitas;
- IV. Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.
- V. Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no percentual de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- VI. Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.
- VII. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
1. que não sejam compatíveis com esta Lei;
 2. que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
- VIII. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.
- IX. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
- X. Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 30% (trinta por cento) para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.
- XI. Só poderá ser contemplado no orçamento programa para 2009, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas fiscais aprovadas nesta lei.
- XII. O orçamento programa para 2009 será elaborado com os seguintes programas orçamentários:

0000 – Encargos Especiais
0101 – Câmara Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
0202 – Administração Geral
0203 – Administração Financeira
0301 – Viação Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

0302 – Serviços Urbanos
0303 – Casas Populares/Urbanas
0304 – Pavimentação Urbana
0401 – Saúde Pública
0402 – Merenda Escolar
0403 – Apoio a Criança e ao Adolescente
0404 – Assistência Básica de Saúde
0501 – Ensino Infantil
0502 – Educação Pré-Escolar
0503 – Ensino Fundamental
0504 – FUNDEB – 40%
0505 – Magistério 60% - FUNDEB
0506 – Manut. Transporte Escolar
0507 – Educação Especial
0512 – Proteção a Criança
0513 – Assistência Soc. Geral
0515 – Salário Educação
0516 – Transporte Escolar Federal
0601 – Cultura, Esporte e Turismo
0602 – Patrulha e Assistência Mecanizada
0603 – Incentivo ao Turismo
0701 – Incentivo a Agropecuária
0702 – Indústria
0704 – Convênio Emater
0705 – Meio Ambiente
0707 – Bombeiro Comunitário
0706 - Viação Rural
0801 – Atividades de Promoções Sociais
0501 – Infra-Estrutura custeados pela CIDE
9999 – Reserva de Contingência

Art. 5º. O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 6º. O Município aplicará:

- I. Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional n.º 14/96; Artigos 7º, 23, 30, 205, 206, 211 e 212 da Constituição Federal; Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006; da Lei n.º. 9.424/96 e da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação, transporte escolar e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 7º. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida; e as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Parágrafo Primeiro: serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo: O Legislativo enviará até 31 de agosto de 2008, para inclusão no orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2009.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 8º. Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, prevendo:

- a) Recadastramento de IPTU para inclusão de aproximadamente 900 unidades fiscais ou contribuintes e atualização do valor venal das unidades fiscais, através revisão da planta de valores;
- b) Recadastramento de ISSQN para inclusão de aproximadamente 300 novos Contribuintes.

Art. 9º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2009, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 10. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

Art. 11. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 12. Serão previstas no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1º. de julho de 2008.

Art. 13. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 14. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 15. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

Parágrafo Segundo – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

- I da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;
- II da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- III do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- IV outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias. Podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade.

Art. 17. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2009 será definido na forma do Art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 18. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 1% para as demais áreas da Administração.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou,
- II. Possuam sede neste município e tenham fim exclusivo de servir à comunidade, declaradas de utilidade pública, e preencham os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 384/2005;
- III. Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005;
- IV. Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- V. Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005;
- VI. Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2008 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 21. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão considerados como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita", seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente, nos termos da Lei Municipal nº 505, de 20 de dezembro de 2007.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização.

Art. 23. O Município poderá dar apoio administrativo, através das disponibilidades de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando viabilizando o incremento de prestação jurisdicional e de assistência jurídica e a manutenção da Junta Militar, Agência da Receita Federal, SEBRAE, INCRA, DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

FUNRESPOL, Agência do Trabalhador, e Posto Avançado da Vara do Trabalho, tudo mediante firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 24. Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

II. Entende-se como despesa irrelevante, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituições de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou a dívida consolidada, as quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 31. O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2009, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 32. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II. no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (09/07/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

ANEXO II - METAS FISCAIS - 2009

Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 471 de 31/08/2004 - STN

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO *	ESTIMADO **	
Receita Total - I	20.628.659	22.842.958	25.000.000	28.000.000	30.000.000	32.500.000
Despesa Total - II	20.634.175	21.853.463	24.500.000	27.000.000	29.000.000	31.500.000
Resultado Orçamentário (I-II)	(5.516)	989.495	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Resultado Primário	441.873	1.614.442	1.500.000	1.500.000	2.000.000	2.500.000
Resultado Nominal		(1.541.948)	(450.000)	(650.000)	(730.000)	(850.000)

RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO *	ESTIMADO **	
Receita Total - I	20.628.659	22.842.958	25.000.000	28.000.000	30.000.000	32.500.000
Deduções - II	660.513	812.112	1.900.000	2.050.000	2.750.000	2.950.000
Rendimento de Aplicações Financeiras	161.103	129.320	250.000	300.000	450.000	500.000
Receita de Operação de Crédito	34.184	0	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000
Amortização de Empréstimos	465.226	614.372	450.000	550.000	600.000	750.000
Alienação de Ativos	0	68.420	200.000	200.000	200.000	200.000
Receitas Fiscais Líquidas - III = (I-II)	19.968.146	22.030.846	23.100.000	25.950.000	27.250.000	29.550.000
Despesa Total - IV	20.634.175	21.853.463	24.500.000	27.000.000	29.000.000	31.500.000
Deduções - V	642.676	763.700	590.000	750.000	900.000	900.000
Juros e Encargos da Dívida	177.450	149.328	140.000	200.000	250.000	250.000
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	
Aquisição de Título Repres. de Capital Já Integralizado	0	0	0	0	0	
Amortização da Dívida	465.226	614.372	450.000	550.000	650.000	650.000
Reserva de Contingência - VI	180.000	220.000	250.000	275.000	300.000	325.000
Despesas Fiscais Líquidas - VII = (IV-V+VI)	20.171.499	21.309.763	24.160.000	26.525.000	28.400.000	30.925.000
Saldos de Exercícios Anteriores - Superávit Financeiro - VIII	1.999.703	2.240.833	2.500.000	2.500.000	3.000.000	3.500.000
RESULTADO PRIMÁRIO - (III-VII+VIII)	1.796.350	2.961.916	1.440.000	1.925.000	1.850.000	2.125.000

RESULTADO NOMINAL

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO	ESTIMADO	
Dívida Consolidada - I	4.235.573	3.724.507	3.220.000	4.220.000	4.500.000	4.300.000
Deduções - II	1.389.999	2.348.872	2.400.000	2.350.000	2.900.000	2.400.000
Ativo Disponível	1.595.648	1.969.113	2.000.000	2.000.000	2.500.000	2.000.000
Haveres Financeiros	464.548	484.102	500.000	500.000	550.000	500.000
(-) Restos a Pagar Processados	670.197	104.343	100.000	150.000	150.000	100.000
Dívida Consolidada Líquida - III = (I-II)	2.845.574	1.375.635	820.000	1.870.000	1.600.000	1.900.000
Receita de Privatizações - IV	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos - V	111.653	59.091	50.000	100.000	150.000	100.000
Dívida Fiscal Líquida - (III+IV-V)	2.733.921	1.316.544	770.000	1.770.000	1.450.000	1.800.000
RESULTADO NOMINAL ***		(1.417.377)	(546.544)	1.000.000	(320.000)	350.000

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES

CRC/PR - 043334/O-9

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

[illegible]

DATE: 04/05/2014 TIME: 11:00 AM PAGE: 10 OF 10

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAIT/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2009

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	28.000.000	26.600.000	0	30.000.000	28.500.000	0	32.500.000	30.875.000	0
Receitas Não-Financeiras (I)	26.000.000	24.700.000	0	29.000.000	27.550.000	0	31.500.000	29.925.000	0
Despesa Total	27.000.000	25.650.000	0	29.000.000	27.550.000	0	31.500.000	29.925.000	0
Despesas Não-Financeiras (II)	24.500.000	23.275.000	0	27.000.000	25.650.000	0	29.000.000	27.550.000	0
Resultado Primário (-II)	1.500.000	1.425.000	0	2.000.000	1.900.000	0	2.500.000	2.375.000	0
Resultado Nominal	(650.000)	(617.500)	0	(730.000)	(693.500)	0	(850.000)	(807.500)	0
Dívida Pública Consolidada	4.220.000	4.009.000	0	4.500.000	4.275.000	0	4.300.000	4.085.000	0
Dívida Consolidada Líquida	1.870.000	1.776.500	0	1.600.000	1.520.000	0	1.900.000	1.805.000	0

Fonte: Sistema Contábil

PIB médio do Paraná 145 bilhões

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR - 043334/O-9

VALOR DO PIB %
1000

ANO	INFLAÇÃO
2006	5
2007	5
2008	5
2009	5
2010	5
2011	5

ANO	DEFLAÇÃO
2006	1,1530
2007	1,1193
2008	1,1025
2009	1,1025
2010	1,1576
2011	1,1590



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.000.000	0	22.842.958	0	842.958	3,83%
Receita Não-Financeira (I)	21.500.000	0	22.713.638	0	1.213.638	5,64%
Despesa Total	21.500.000	0	21.853.463	0	353.463	1,64%
Despesa Não-Financeira (II)	21.000.000	0	21.239.091	0	239.091	1,14%
Resultado Primário (I-II)	500.000	0	2.118.958	0	1.618.958	323,79%
Resultado Nominal	(905.573)	0	(1.417.377)	0	(511.804)	56,52%
Dívida Pública Consolidada	3.330.000	0	3.724.507	0	394.507	11,85%
Dívida Consolidada Líquida	3.330.000	0	1.375.635	0	(1.954.365)	-58,69%

Fonte: Sistema Contábil

PIB médio do Paraná 145 bilhões

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR - 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	20.628.659	22.842.958	10,73	25.000.000	9,44	28.000.000	12,00	30.000.000	7,14	32.500.000	8,33
Receitas Não-Financeiras (I)	20.467.556	22.713.638	10,97	24.000.000	5,66	26.000.000	8,33	29.000.000	11,54	31.500.000	8,62
Despesa Total	20.634.175	21.853.463	5,91	24.500.000	12,11	27.000.000	10,20	29.000.000	7,41	31.500.000	8,62
Despesas Não-Financeiras (II)	20.504.175	21.239.091	3,58	23.850.000	12,29	24.500.000	2,73	27.000.000	10,20	29.000.000	7,41
Resultado Primário (I – II)	(36.619)	1.474.547	(4.126,73)	150.000	(89,83)	1.500.000	900,00	2.000.000	33,33	2.500.000	25,00
Resultado Nominal	0	(1.541.948)	0,00	(450.000)	(70,82)	(650.000)	44,44	(730.000)	12,31	(850.000)	16,44
Dívida Pública Consolidada	4.235.573	3.724.507	(12,07)	3.220.000	(13,55)	4.220.000	31,06	4.500.000	6,64	4.300.000	(4,44)
Dívida Consolidada Líquida	2.845.574	1.375.635	(51,66)	1.870.000	35,94	1.870.000	0,00	1.600.000	(14,44)	1.900.000	18,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	19.597.226	21.700.810	10,73	23.750.000	9,44	26.600.000	12,00	28.500.000	7,14	30.875.000	8,33
Receitas Não-Financeiras (I)	19.444.178	21.577.956	10,97	22.800.000	5,66	24.700.000	8,33	27.550.000	11,54	29.925.000	8,62
Despesa Total	19.602.466	20.760.790	5,91	23.275.000	12,11	25.650.000	10,20	27.550.000	7,41	29.925.000	8,62
Despesas Não-Financeiras (II)	19.478.966	20.177.136	3,58	22.657.500	12,29	23.275.000	2,73	25.650.000	10,20	27.550.000	7,41
Resultado Primário (I – II)	(34.788)	1.400.820	(4.126,73)	142.500	(89,83)	1.425.000	900,00	1.900.000	33,33	2.375.000	25,00
Resultado Nominal	0	(1.464.851)	0,00	(427.500)	(70,82)	(617.500)	44,44	(693.500)	12,31	(807.500)	16,44
Dívida Pública Consolidada	4.023.795	3.538.282	(12,07)	3.059.000	(13,55)	4.009.000	31,06	4.275.000	6,64	4.085.000	(4,44)
Dívida Consolidada Líquida	2.703.296	1.306.853	(51,66)	1.776.500	35,94	1.776.500	0,00	1.520.000	(14,44)	1.805.000	18,75

Fonte: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	16.044.326	5	15.342.371	13	13.584.215	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	2.240.833	12	1.999.703	(19)	2.472.411	0
TOTAL	18.285.159	17	17.342.074	(6)	16.056.626	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	2.033.164	171	749.878	0	880.016	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	844.887	(1.043)	(89.615)	0	0	0
TOTAL	2.878.051	(872)	660.263	0	880.016	0

FONTE: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	68.420	0	67.500
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	68.420	0	67.500
Alienação de Bens Móveis	68.420	0	67.500
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	68.420	0	67.500
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	80.434	0	51.122
DESPESAS DE CAPITAL	80.434	0	51.122
Investimentos	80.434	0	51.122
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	80.434	0	51.122
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	4.364	16.378	16378

FONTE: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR - 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	364.651	985.292	1.279.985
Receita de Contribuições	329.709	667.708	1.200.235
Pessoal Civil	329.709	667.708	932.717
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	267.518
Receita Patrimonial	34.942	313.636	62.903
Outras Receitas Correntes		3.948	16.848
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO	672.949	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	672.949	568.154	985.061
Pessoal Civil	672.949	568.154	985.061
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	66.528	103.042
Pessoal Civil	0	66.528	103.042
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.037.600	1.619.974	2.368.088
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	426.765	71.758
Despesas Correntes	0	426.765	71.758
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	699.590	911.748	1.380.174
Pessoal Civil	699.590	911.748	1.380.174
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	699.590	1.338.513	1.451.932
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	338.010	281.461	916.157
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	157.061	368.460	1.269.493

FONTE: Sistema de Contabilidade

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR - 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2.009	1.500.000	1.000.000	1.450.000	1.050.000	0

FONTE: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR - 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
2009				
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V				R\$ milhares
SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA				
TOTAL		0	0	0

Fonte: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR - 043334/O-9

Date	Description	Amount	Balance
1916	Jan 1		
	Feb 1		
	Mar 1		
	Apr 1		
	May 1		
	Jun 1		
	Jul 1		
	Aug 1		
	Sep 1		
	Oct 1		
	Nov 1		
	Dec 1		
	Total		

1916

Jan 1

Feb 1

Mar 1

Apr 1

May 1

Jun 1

Jul 1

Aug 1

Sep 1

Oct 1

Nov 1

Dec 1

Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto em 2009
Aumento Permanente da Receita	3.500.000
(-) Transferências constitucionais	1.000.000
(-) Transferências ao FUNDEF	1.200.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.300.000
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.300.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	550.000
Impacto de Novas DOCC	550.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	750.000

Fonte: Sistema Contábil

OBS.- O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi obtido a partir da elevação do aumento da receita efetivamente arrecadada no primeiro trimestre de 2008 em relação a receita prevista e, projetada até o final do exercício financeiro de 2009.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR - 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0202 – Manutenção da Administração Superior

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
01	Manutenção das Atividades de atendimento nos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial por intermédio de interferência financeira a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	01303 01001	100.000,00 3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública

Programa: 0401 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
02	Manutenção das atividades do Programa PACS, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31315	230.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Programa de Saúde da Família - PSF

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
03	Manutenção das atividades do Programa de Saúde da Família – PSF, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31317	490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública

Programa: 0401 – Autorização para Internação Hospitalar - AIH

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
04	Manutenção das atividades do Programa AIH, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31323	575.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Programa de Atenção Básica - PAB

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
05	Manutenção das atividades do Programa PAB, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31311	430.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública

Programa: 0401 – Programa de Saúde da Família Incentivo Estadual

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
06	Manutenção das atividades do Programa PSFIE, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31319	55.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública

Programa: 0401 – Programa Cadastro Nacional do Usuário do SUS

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
07	Manutenção das atividades do Programa do SUS, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31326	25.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública

Programa: 0401 – Manutenção do Corpo Clínico/Médicos

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
08	Manutenção das atividades do Corpo CLÍNICO/Médico para atendimento e consultas médicas.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31303	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública

Programa: 0401 – Manutenção de Convênio do Consórcio de Saúde - CISNORPI

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
09	Manutenção do Convênio com Consórcio de Saúde - CISNORPI	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31317	40.000,00

Órgão: 90 – Reserva de Contingência
Unidade: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
01	Manutenção de Passivos Contingentes	Dotar a entidade de recursos para atendimento de Passivos Contingentes.	Global	01303	55.000,00

TOTAL GERAL DO ANEXO DE METAS					5.500.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	--------------

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI – FACAI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Unidade: 002 – Assistência Social
Programa: 0513 – Assistência Social

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
01	Desenvolver atividades de Manutenção do Departamento de Promoção Social, apoio à cultura, apoio aos idosos e desenvolver programas de combate às drogas, resolver os problemas causados pelas desigualdades sociais. Atender famílias carentes em situação de desnutrição através do programa Fome Zero em conjunto com os Governos Federal e Estadual. Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para as pessoas comprovadamente carentes do Município através da Farmácia Básica.	Diminuir drasticamente os problemas sociais causados pelas desigualdades sociais e pelo crescimento demográfico desordenado.	Global	01001	900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão: 90 – Reserva de Contingência
Unidade: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
9999	Percentual do Orçamento da Fundação destinado para o atendimento de Reserva de Contingência	Atendimento de passivos contingentes	Global	01001	10.000,00

TOTAL GERAL DO ANEXO DE METAS 1.000.000,00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Adm. e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MUNICÍPIO DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

SUGESTÕES DE METAS DE PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 00 1 – CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 0101 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
1	Manter a estrutura física e administrativa do Legislativo com a aquisição de móveis e equipamentos para o seu regular funcionamento, bem como o pagamento das despesas com vencimentos de servidores, subsídios de vereadores e outras despesas administrativas, para a realização das sessões ordinárias conforme seu regimento interno e demais atribuições do Legislativo Municipal.	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo Municipal de legislar e fiscalizar em conformidade com os ditames das Leis Federais, Estaduais e Municipais que a regem.	Global	01001	650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

2	Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal, com Edificação total de 670.00m2.	Dotar o Poder Legislativo Municipal de uma estrutura com sede própria, com maior espaço físico, equipamentos modernos para atender a população de forma eficiente e condizente com as suas atribuições.	670.00 m2	01001	450.000,00
---	--	---	-----------	-------	------------

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
10	Manter e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transferência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e aplicar as ações planejadas e o controle dos atos administração.	Manter a estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, vice-Prefeito e Assessores, para praticar o princípio da transparência dos atos da administração geral.	Global	01000	300.000,00

Órgão: 3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 1 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Programa: 0 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
901	Amortização e Encargos da Dívida Interna	Garantir a adimplência do Município de Ibaíti junto aos compromissos assumidos.	Global	01000	400.000,00
902	Cor. Monet. Cambial Dívida Interna	Garantir a adimplência do Município de Ibaíti	Global	01000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

903	Juros e Encargos da Dívida Interna	Manter em dia os compromissos assumidos pelo Município	Global	01000	120.000,00
-----	------------------------------------	--	--------	-------	------------

Programa: 203 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
11	Manutenção da Administração e Finanças	Manter a estrutura física e administrativa para garantir os serviços da administração e cumprir o mandamento constitucional do controle interno, bem como de proporcionar a reposição salarial dos servidores.	Global	01000	1.665.000,00
902	Precatórios Judiciais	Assegurar a credibilidade do Município de Ibaíti perante os agentes financeiros, sentenças judiciais e outros credores.	Global	01000	955.000,00
903	Contribuição para formação do PASEP	Assegurar ao funcionalismo público municipal o recolhimento de recursos extra.	Global	01000	40.000,00
12	Manutenção de Convênios – Contra-Partida Municipal	Garantir mais investimentos em todas as áreas do município através da garantia da contrapartida no recebimento de recursos conveniados.	Global	01000	180.000,00
21	Manutenção das atividades do departamento de RH, adequando as normas constitucionais e da LRF.	Garantir o financiamento dos serviços públicos de excelente qualidade para os usuários dos serviços públicos do município de Ibaíti	Global	01000	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

22	Desenvolver atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização visando o incremento da arrecadação.	Incrementar a arrecadação de Taxas e Impostos próprios do Município de Ibaíti, através de um amplo recadastramento e reavaliação dos valores venais de todos os imóveis residenciais; dos estabelecimentos comerciais; das empresas prestadoras de serviços e de profissionais autônomos.	Global	01000	200.000,00
23	Atualização do Cadastro Imobiliário	Desenvolver programa para a atualização do cadastro imobiliário e do valor venal dos imóveis.	Global	01000	50.000,00
24	Plano de Cargos e Salários	Desenvolver estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.	Global	01000	30.000,00
25	Estatuto dos Servidores	Desenvolver estudos para a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.	Global	01000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão 4 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade 001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0301 – VIAÇÃO URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
151	Pavimentar no exercício financeiro o total de 60.000 M2 de área, distribuídas nas ruas conforme definição de prioridades/necessidades na fase de execução tais como: ruas localizadas nas imediações do Posto Transbrasiliana, Parque Ecológico, Ginásio de Esportes, Rua Euzébio Rodrigues de Melo, João Batista Balmant, Rui Barbosa, Ruas na Vila Santo Antonio, e DER e na Rua Juvenino de Moura Bueno, localizada no Bairro Gralha Azul.	Melhorar as condições de habitação e oferecer mais segurança aos usuários da malha viária urbana e rural.	60.000 m2	01000 31700	200.000,00 300.000,00
158	Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	Manutenção e Conservação	Global	01000	80.000,00
163	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo Urbano em 100% (cem por cento) das residências do Município.	Melhorar as condições de habitabilidade e deixar a população segura contra possíveis transmissões de doenças ocasionadas pelo acúmulo de lixo urbano.	Global	01000	150.000,00
164	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Garantir a segurança no fornecimento de energia elétrica e melhores condições da iluminação pública das ruas e avenidas.	Global	01000	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

171	Ampliação do sistema de esgoto e galerias de águas pluviais ligadas às residências.	Aumentar o número de residências beneficiadas através da ampliação da rede de esgoto e galerias de águas pluviais.M2	15.000	01000 31700	200.000,00 300.000,00
175	Manutenção dos Serviços Urbanos	Garantir à oferta de serviços de qualidade a população	Global	01000	250.000,00
176	Transporte	Aquisição e manutenção da frota pública municipal	Global	01000 31700	200.000,00 400.000,00
177	Controle de Frota	Instalar programa de controle de frota contendo: programação de viagens, controle de quilometragem, controle de revisões mecânicas e outras fundamentais para a conservação dos veículos e máquinas.	Global	01000	50.000,00
178	Controle de Serviços	Normalizar a execução e cobrança de taxas e serviços realizados aos contribuintes (serviços particulares a pessoas físicas e ou jurídicas).	Global	01000	50.000,00
179	Abastecimento	Instalar um posto de abastecimento próprio de combustíveis dentro das dependências do almoxarifado.	Global	01000	100.000,00
180	Readequação de Estradas	Implantar sistema de mapeamento de todas as estradas principais e vicinais do município (por setor ou bairro), possibilitando um planejamento de conservação e readequação.	Global	01000	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

181	Usina de reciclagem de lixo	Fazer consórcios com municípios vizinhos para o uso em comum da Usina de Reciclagem de Lixo, cobrando-lhes pelo uso da mesma e ainda, distribuindo aos produtores rurais o adubo produzido na usina em troca de alimentos produzidos por estes, os quais poderão ser destinados à manutenção de escolas, creches e outros programas sociais.	Global	01000	150.000,00
182	Revitalização	Execução de Obras de revitalização do Conjunto Jardim João Edmundo de Carvalho.	Global	01000	250.000,00
183	Aquisição de veículo de coleta seletiva	Ampliar a frota de caminhões coletores de lixo urbano.	Global	01000	150.000,00
184	Pavimentação e galerias pluviais no Jardim Pérola	Dotar o Jardim Pérola de Infra-estrutura necessária para o deslocamento de seus usuários e proporcionar o seu desenvolvimento.	Global	01000 31700	200.000,00 400.000,00
185	Construção de Galerias Pluviais.	Implantar galerias pluviais nas seguintes localidades: -Jardim Ver João Edmundo de Carvalho; - Conjunto São Paulo (Hatanda); - Conjunto Rosália; - Conjunto São Judas Tadeu; - Conjunto São Rafael - Conjunto Atlanta - Conjunto Oscar Arieta Negrão - Conjunto Paineiras.	Global	01000 31700	160.000,00 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão 4 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Unidade 002 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Programa: 0342 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

186	Construção de galerias de águas pluviais – Fundo de Vale	Implantação de gelarias de águas pluviais – Fundo de Vale nas seguintes localidades: - Vila Santo Antonio - Vila Guay - Campinhos - Vassoural	Global	01000	300.000,00
187	Elaboração do Plano Municipal de regularização fundiária sustentável	Desenvolver projetos para a regularização fundiária sustentável	Global	01000	100.000,00

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
182	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Criar a Secretaria de Planejamento e Urbanismo para que esta possa atuar na construção civil, autorizando, coordenando e embargando obras irregulares.	Global	01000	50.000,00
183	Estruturação de crescimento	Estabelecer critérios para o planejamento demográfico; traçar metas de alargamento da ruas e avenidas estabelecendo áreas de recuo.	Global	01000	50.000,00
184	Conservação de bem de domínio público	Instituir incentivos para que proprietários de imóveis conservem as calçadas em um padrão uniforme, dando um novo visual a estética da	Global	01000	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

		cidade.			
185	Conservação de Terrenos	Aplicar os rigores da lei aos contribuintes que não conservam seus lotes baldios.	Global	01000	20.000,00
186	Arborização Urbana	Realizar o plantio de plantas frutíferas nas calçadas no lugar de árvores normais.	Global	01000	30.000,00
189	Cemitério Municipal	Determinar uma área para as instalações do novo Cemitério Municipal.	Global	01000	200.000,00
190	Capela Mortuária	Construção de uma nova capela mortuária em local apropriado.	Global	01000	150.000,00
191	Captação de Água e Rede de Esgoto	Desenvolver junto a SANEPAR projeto de possibilitar captação e fornecimento de água potável e rede de esgoto tratado a população ibaitense, tendo em vista o aumento demográfico e o declínio da atual base captadora.	Global	01000 31700	200.000,00 300.000,00
193	Ampliação da Sede Administrativa	Ampliação e Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.	Global	01000	300.000,00
194	Ampliação do Almoxarifado Municipal	Ampliação e Construção do Almoxarifado Municipal	Global	01000	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão: 05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO
Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Programa: 0401 – SAÚDE PÚBLICA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
81	Administração de Postos de Saúde, manter a estrutura física de pessoal para prestar atendimento de boa qualidade aos usuários da saúde pública municipal.	-Realizar medicina preventiva através de programas de saúde, diminuir os gastos com a saúde curativa e melhorar condições de saúde dos munícipes.	Global	31495	60.000,00
82	Manutenção das atividades de atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde através de investimentos na saúde preventiva.	Global	31495	120.000,00
83	Manutenção das atividades de atendimento nos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial por intermédio de interferência financeira a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31499	75.000,00
84	Aquisição de Equipamentos e Veículos de Saúde para atendimento da demanda populacional.	- Oportunizar a sociedade uma qualidade de vida saudável e digna.	Global	31499	70.000,00
92	Manutenção e desenvolvimento de Campanhas de Combate e Prevenção de Doenças transmissíveis e Epidemiológicas	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31499	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

93	Construção do Posto de Saúde no Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negrão	Proporcionar atendimento na região de domínio dos usuários da saúde, sem que estes necessitem deslocar-se até o hospital central ou posto de saúde central.	68,00	31499	100.000,00
94	Construção do Posto de Saúde na Vila Santo Antonio de Pádua	Proporcionar atendimento na região de domínio dos usuários da saúde, sem que estes necessitem deslocar-se até o hospital central ou posto de saúde central.	68,00	31499	100.000,00
97	Aquisição do Centro de Saúde, composto do Posto de Saúde Municipal, integrado com a Assistência Social, Agentes Comunitários de Saúde, Programa da Saúde da Família e da Vigilância Sanitária.	Propiciar atendimento centralizado aos usuários dos serviços públicos municipais, diminuindo. Proporcionar atendimento centralizado de todos os programas ofertados pela Assistência Social.	326,00	31497	350.000,00
98	Hospital Público Municipal	Ampliar a estrutura física do prédio da Fundação Hospitalar Municipal para atender a demanda de atendimentos.	400,00	31495	300.000,00
99	Unidade Móvel de Saúde/2009	Proporcionar melhores condições de saúde, levando até a população os serviços básicos de saúde.	Global	31327	77.000,00
100	Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal.	Implementação das instalações hospitalares.	Global	31327	115.000,00
101	Const do Centro Básico de Saúde Municipal no Conj. Oscar Negrão	Proporcionar serviços de saúde de qualidade a população desafiando a unidade central de saúde.	Global	31495	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

102	Construção do Centro Básico de Saúde na Vila Santo Antonio	Proporcionar serviços de saúde de qualidade a população desafogando a unidade central de saúde.	Global	31495	50.000,00
-----	--	---	--------	-------	-----------

Unidade: 002 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0513 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
41	Desenvolver atividades de Manutenção do Departamento de Promoção Social, apoio à idosos e desenvolver programas de combate às drogas junto aos jovens, resolver os problemas causados pelas desigualdades sociais.	Diminuir drasticamente os problemas sociais causados pelas desigualdades sociais e pelo crescimento demográfico desordenado.	Global	01000 31731	100.000,00 100.000,00
42	Atender famílias carentes em situação de desnutrição através do programa Fome Zero em conjunto com os Governos Federal e Estadual.	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000 31732	50.000,00 100.000,00
43	Apoio a Entidades de Assistência Social através de subvenções sociais	Amenizar os problemas sociais causados pela má distribuição de renda e pelas desigualdades sociais.	Global	01000 31730 31726	50.000,00 20.000,00 30.000,00
44	Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para as pessoas comprovadamente carentes do Município através da Farmácia Básica	Aumentar as perspectivas de vida através da distribuição de medicamentos às pessoas comprovadamente carentes.	Global	01000 31736	200.000,00 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

45	Construção do Terminal para o Trabalhador Rural Volante	Dar condições de abrigo digno e seguro ao trabalhador rural volante que necessita de se deslocar da cidade até a zona rural para a busca diária do trabalho para o sustento de sua família.	120,00	01000	150.000,00
46	Construção de Poço Artesiano	Construção de um poço artesiano na Casa da Criança	Global	01000	40.000,00
47	Aquisição de Cozinha Comunitária	Reduzir o drama da fome para as pessoas que passam fome e não tem onde buscar ajuda.	Global	01000	20.000,00
48	Construção de Horta Comunitária	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000	10.000,00
49	Programa Aquisição de Alimentos	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000	95.000,00
50	Construção de Barracão para a instalação de Cooperativa de Catadores de Lixo	Propiciar fonte de renda as pessoas que se utilizam da coleta de lixo para sua sobrevivência.	Global	01000	300.000,00
51	Aquisição de Equipamentos/materiais de natureza permanente para o CRAS.	Dotar o CRAS de condições para melhor atendimento da população usuária.	Global	01000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

52	Desapropriação/Aquisição de Imóvel para o CRAS	Proporcional a fixação de imóvel próprio para as instalações do CRAS reduzindo os custos de aluguel.	Global	01000	100.000,00
53	Desapropriação/Aquisição do Imóvel do Clube Santa Clara para as futuras instalações do Centro de Convivência do Idoso.	Proporcionar às pessoas da melhor idade espaço próprio para atendimento exclusivo inclusive com área de lazer.	Global	01000	200.000,00

Unidade: 002 – ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa: 0600 – HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social	Desenvolvimento de Plano de Interesse Social em conformidade com o Estatuto das Cidades	Global	01000	60.000,00
02	Contra partida na construção de 250 (duzentas e cinquenta), casas populares pelo sistema COHAPAR.	Oferecer abrigo seguro e digno para famílias de baixa renda através do programa COHAPAR em parceria com o Município de Ibaíti, nas seguintes localidades: 30 Unidades – Vila Guay; 20 Unidades – Amorinha; 50 Unidades – Campinho; 150 Unidades – Na sede de Ibaíti	Global	01000 31700	200.000,00 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão: 06 – EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0501 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
119	Manutenção do atendimento ao Ensino Infantil, composto de 06 creches com aproximadamente 447 crianças administradas pela Município de Ibaíti através do Departamento de Ensino	Manter a estrutura física e com recursos humanos para o bom funcionamento e atendimento das creches de responsabilidade do Município de Ibaíti	447	01003 01004	550.000,00 200.000,00
120	Proporcionar a capacitação profissional de professores do Ensino Infantil	Programa de Capacitação para a formação de professores do ensino infantil com alto padrão de profissionalismo.	128	01003	20.000,00
121	Instituir Programas de formação de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/2009	Proporcionar apoio à formação de professores através da manutenção de bolsa de estudo.	Global	01003	20.000,00
122	Pró-infância (construção de escola infantil)	Construção do centro de convivência infantil através de recursos do Estado.	Global	01003 31122	200.000,00 500.000,00

Unidade: 3 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
102	Manutenção das instalações físicas de 13 unidades escolares municipais, com total de 115 salas de aulas e com total de 2.819 alunos de 1ª a 4ª Séries.	-Melhorar a qualidade do ensino fundamental e propiciar um aumento de vagas para atender a demanda.	Global	03104	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

103	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos	2.600	03104	600.000,00
104	Aquisição/Reforma de Veículos para o Transporte Escolar	Veículos	Global	03104	100.000,00
106	Construção da Escola Municipal Juvenino de Araújo Bueno, na Vila Santo Antonio	Garantir aos alunos e professores condições dignas e boa qualidade na educação através de espaços adequados para poder propiciar um ensino de qualidade.	760 m2	03104	400.000,00
176	Construção da Escola Municipal - Lázaro de Moura Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Conjunto Habitacional Oscar A Negrão.	- Garantir aos alunos e professores condições de qualidade na educação através de espaços adequados, garantindo os direitos expostos na Lei 93.94/96, referente à educação infantil e ensino fundamental.	800 m2	03104	450.000,00
177	Instituir ações educativas complementares/2009	Desenvolvimento de atividades que estimulem a atividade educacional.	Global	03104	20.000,00
178	Aquisição de material didático-pedagógico para sala de recursos/2009	Oferecer condições de estudo aos alunos menos favorecidos.	Global	03104	20.000,00
179	Aquisição de Equipamentos para sala de recursos/2009	Oferecer melhores condições de aprendizado aos alunos da rede pública municipal.	Global	03104	25.000,00
180	Implantação de Projetos de Qualificação Profissional	Oferecer cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento de forma contínua.	Global	03104	10.000,00
181	Programa Caminho da Escola	Oferecer condições de trafegabilidade aos alunos que residem fora da sede do Município	Global	03104	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Programa: 0505 – FUNDEB – 40%

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Manter a estrutura física e de servidores do FUNDEB – 40%	Manter o pagamento de pessoal e encargos de servidores, manutenção de serviços do transporte escolar, manutenção da frota do transporte escolar e Construção, reforma e ampliação de salas de aulas.	Global	01102	1.600.000,00

Programa: 0505 – FUNDEB – 60%

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Manter a estrutura física e docente do FUNDEB – 60%	Manter o pagamento de pessoal e encargos do magistério docente de 13 unidades escolares municipais com total de 115 salas de aulas e 3.200 alunos de 1ª a 4ª séries..	Global	01101	2.500.000,00

Programa 0506 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
	Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	Propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, um transporte rápido, limpo e seguro..	Global	01104 31113 31118	300.000,00 400.000,00 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.	Dar maior segurança e conforto aos alunos da Rede Pública Municipal.	Global	31122	500.000,00
---	--	--------	-------	------------

Programa – SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
	Manutenção das atividades inerentes ao Ensino Fundamental com recursos do Programa Federal do Salário Educação	Propiciar ao Ensino Fundamental Municipal a melhoria das condições de ensino	Global	31107	400.000,00

Unidade: 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 803 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
65	Subvenção Social a APAE.	manutenção da APAE.	Global	01000	25.000,00
66	Aquisição de Equipamentos para classes especiais/2009		Global	01000	10.000,00

Órgão 07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO Unidade: 001 – MANUT. CULTURA, ESPORTE E TURISMO Programa: 0601 – CULTURA ESPORTES E TURISMO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
136	Desenvolvimento de atividades artísticas	- Incentivar o desenvolvimento de talentos através de atividades artísticas.	Global	01000	10.000,00
137	Manutenção da Banda Municipal	- Participar de eventos oficiais do Município	Global	01000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

138	Obras de Melhoria no Estádio Municipal Jorge Banuth	Incentivar a prática esportiva	Global	01000	48.000,00
139	Manutenção do Ginásio de Esportes do Conjunto Oscar Arieia Negrão em conjunto com a Caixa Econômica Federal	-Incentivar a prática esportiva	Global	01000	60.000,00
140	Manutenção de quadras poliesportivas nos Distritos e Bairros do Município	- Incentivar a prática esportiva	Global	01000	60.000,00
141	Construção do Centro Cultural e de Eventos	- Proporcionar a nossa comunidade a oportunidade de se destacar em suas habilidades cênicas, desenvolver atividades integradas entre as diversas comunidade e dispor de um espaço exclusivo para eventos de grandes proporções no Município de Ibaíti.	Global	01000 31700	200.000,00 500.000,00

Órgão: 08 – AGROPEC. INDÚSTRIA, COMERC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – PROTEÇÃO DA FAUNA E DA FLORA
Programa: 0705 – MEIO AMBIENTAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
198	Preservar o meio ambiente e contribuir com o equilíbrio do ecossistema da terra..	Desenvolver atividades de Preservação Ambiental, Fundos de Vales e Matas Ciliares em parceria com Entidades Privadas.	Global	01000	75.000,00
201	Realizar obras de manutenção do Parque Ecológico da Mina Velha e a implantação de novos parques.	Despertar a sociedade da importância da preservação do meio ambiente e das riquezas naturais.	Global	01000	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

202	Desenvolvimento de Ações Ambientais	Despertar a sociedade para a necessidade da preservação ambiental.	Global	01000	75.000,00
203	Construção da Casa do Artesão	Proporcionar aos artistas meios de desenvolver suas habilidades.	Global	01000	60.000,00
	Contrapartida na pavimentação de Estradas Rurais com pedras irregulares, em parcerias com o Governo Estadual	Pavimentar estradas rurais com pedras irregulares através de parcerias com o Governo do Estado.	Global	01000	50.000,00

Órgão: 08 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA Programa: 0705 – INCENTIVO A AGROPECUÁRIA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
98	Apoio a produtores rurais do município, através de fornecimento de insumos e sementes.	Apoio a produtores rurais do município, reduzir o preço de seus produtos para uma melhor aceitação no comércio local.	Global	01000	150.000,00
99	Aquisição de novos equipamentos para melhorar os serviços públicos e também investir na reforma dos equipamentos usados.	Estimular a permanência do agricultor no campo melhorando as condições de habitabilidade e incentivar novos investimentos em todos os setores de nossa economia.	Global	01000	350.000,00
100	Manutenção de estradas rurais, restaurando e mantendo em condições de trafegabilidade com o objetivo de melhorar a vida no campo e consequentemente estimular o agricultor a investir na propriedade evitando o êxodo rural.	Dar condições de vida digna ao homem do campo e aumentar a renda familiar e consequentemente o crescimento do Município de Ibaíti	Global	01000	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

101	Aquisição de equipamentos de máquina em caminhão para beneficiar Café –Volante	Beneficiar os agricultores no beneficiamento do café, melhorando assim para o agricultor	Global	01000	150.000,00
102	Construir pontes, bueiros e pontilhões para garantir o escoamento da produção e pecuária da zona rural do Município até os pontos de distribuição.	Garantir o escoamento da produção agrícola, a de hortifrutigranjeiros, forrageiros, suinocultura,bovinocultura, enfim, poder garantir o escoamento seguro de toda a produção agrícola do Município de Ibaíti, até os pontos de distribuição, gerando divisas aos produtores rurais e aumentando a receita do Município.	Global	01000	150.000,00

Programa: 2001 – PATRULHA E ASSISTÊNCIA MECANIZADA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO		ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
202	Apoio a produtores rurais do Município	- Melhorar as condições de habitabilidade do homem do campo e oferecer maiores oportunidades e rentabilidade para sua sobrevivência com dignidade e principalmente contribuir com sua permanência no campo.	Global	01000	100.000,00
207	Calagem, Conservação de Solos e Distribuição de Calcário a Produtores Rurais.	Correção do solo para aumentar a produtividade	Global	01000	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

208	Aquisição de Patrulha Mecanizada/Retroscaadeira/2009	Proporcionar o aumento da área cultivada e consequentemente o aumento da produtividade	Global	01000	170.000,00
209	Aquisição de Patrulha Mecanizada/Trator Agrícola e implementos/2009	Proporcionar o aumento da área cultivada e consequentemente o aumento da produtividade	Global	01000	170.000,00

Programa: 2201 – INCENTIVO A ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
227	Incentivo as Atividades Industriais e Comerciais	Dar um rumo para a cidade, gerar empregos e renda para a população economicamente ativa.	Global	01000	100.000,00
228	Realização da FICA/2009	Possibilitar o acesso da exposição dos produtos agrícolas e a pecuária aos produtos rurais.	Global	01000	50.000,00

Órgão 09 – SEGURANÇA PÚBLICA Unidade 01 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO Programa 0707. – BOMBEIRO COMUNITÁRIO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
160	Manutenção de serviços de combate a incêndios e ações de Defesa Civil no Município de Ibaíti	Regularização de serviços de combate a incêndio e ações de Defesa Civil no Município de Ibaíti, trazendo maior segurança ao Municípios, para que o Corpo de Bombeiros possa trazer uma maior segurança a população.	Global	01000	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Órgão: 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
9999	Percentual do Orçamento Municipal destinado para atendimento de Reserva de Contingência	Atendimento de passivos contingentes	Global	01000	280.000,00

TOTAL GERAL DO ANEXO DE METAS

28.000.000,00

Ibaíti – Paraná, 09 de julho de 2008.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADES

Órgão	Unidade	Previsão	Total
Legislativo Municipal	Câmara Municipal	1.100.000,00	1.100.000,00
Executivo Municipal	Gabinete do Prefeito	300.000,00	300.000,00
Administração e Finanças	Assessoramento Superior	3.720.000,00	3.720.000,00
Viação e Obras Públicas	Manut. Dos Serv. Urbanos	4.540.000,00	-
-	Secretaria de Planejamento	1.480.000,00	6.020.000,00
Saúde, Assist. Social e Saneamento	Manut. Da Saúde Pública	1.547.000,00	-
-	Assistência Social	1.685.000,00	-
-	Habitação e Urbanismo	760.000,00	3.992.000,00
Educação	Educação Infantil	1.490.000,00	-
-	Ensino Fundamental	2.075.000,00	-
-	FUNDEB - 40%	1.600.000,00	-
-	FUNDEB - 60%	2.500.000,00	-
-	Transporte Escolar	1.350.000,00	-
-	Salário Educação	400.000,00	-
-	Educação Especial	35.000,00	9.450.000,00
Cultura, Esporte e Turismo	Manut. da Cultura, Esporte e Turismo	888.000,00	888.000,00
Agropecuária, Ind. Com. e Meio Ambiente	Meio Ambiente	290.000,00	-
-	Manutenção da Agropecuária	1.840.000,00	2.130.000,00
Segurança Pública	Bombeiro Comunitário	120.000,00	120.000,00
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00
TOTAL GERAL		28.000.000,00	28.000.000,00